

DECRETO Nº 4.080, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Maria Laura da Conceição - Espólio e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

Considerando que há tributo lançado em nome de *Maria Laura da Conceição - Espólio*, relativo ao IPTU do imóvel urbano, localizado na Rua Gilberto Tozzeti, nº 593, Quadra 10, Lote 14, Loteamento denominado Seac, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 594001, referente aos anos de 1993 e 1994;

Considerando a informação do setor de cadastro fiscal da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a prescrição do tributo referente ao IPTU dos anos de 1993 e 1994 relativos ao imóvel urbano localizado na Rua Gilberto Tozzeti, nº 593, Quadra 10, Lote 14, Loteamento denominado Seac, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 594001 (código 003798).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

